



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO**

IND 3319 /2011

INDICAÇÃO Nº 1.

(Do Senhor Deputado Olair Francisco PT do B)

LIDO  
 Em 28/09/11  
 Assessoria de Plenário

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ  CEOF  CAS  CDC
- CSEG  CAF  CES  CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, 29/9/2011  
  
 Itamar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo nas escolas públicas dos Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR e Sol Nascente na região administrativa de Ceilândia RA - IX.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Comandante Geral da Polícia Militar do Distrito Federal que, intensifique o policiamento ostensivo nas escolas públicas dos Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR e Sol Nascente, na região Administrativa de Ceilândia, RA – IX.

**JUSTIFICAÇÃO**

Os Setores O, Expansão, P Norte, QNQ, QNR, e Sol Nascente em Ceilândia tem diversas escolas públicas, com policiamento ostensivo deficitário , exigindo por parte dos organismos de segurança pública um reforço na ação preventiva visando oferecer uma segurança de qualidade.

A ausência de uma ação preventiva naquela região tem gerado reclamações da comunidade escolar em decorrência dos delitos lá ocorridos. Os alunos, professores e servidores das escolas daquela região, estão vulneráveis e inseguros com o policiamento ostensivo deficitário.

Vale ressaltar, conforme o art. 144 da Carta Magna, a segurança pública, é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Neste intuito rogo aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2011.

**OLAIR FRANCISCO - PT do B**  
 Deputado Distrital

MEDEIROS

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 27/09/2011 15:14

L16lop

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
 IND Nº 3319 /2011  
 Fis. Nº 01 BTA